



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 008/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação do imóvel que especifica ao SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote de terras nº. 25-E-1-A, 25-E-1B, 25-F-1-A e 25-F-2-B, com área total de 8.141,04 m², da Gleba Patrimônio Apucarana e reserva do Jardim Albino Biachi, neste município e comarca, de propriedade do município, ao SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – CNPJ Nº. 03.541.088/0001-47.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado exclusivamente à construção de um Centro de Educação Profissional, no qual serão desenvolvidas atividades educacionais do SENAC, sob pena de desvio de finalidade e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 02 anos para o início da construção, visando a instalação do centro, a partir da data da escritura pública de doação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente à lei nº. 239/07, de 03/12/07, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos
03 dias do mês de março de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal